

EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA-GO

A Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, Goiás, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás; juntamente com a Lei Municipal nº 3.908, de 23 de fevereiro de 2017, da Instrução Normativa 0010/2015 e Decisão Normativa 0005/2019 do TCM/GO e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, que realizará o Processo Seletivo Simplificado por **análise de títulos e experiência**, conforme o Anexo III, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário de professor 40h e suprir necessidade de excepcional interesse público durante o ano letivo de 2025.

1. DO OBJETIVO:

1.1 - Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no ano letivo de 2025, a fim de suprir **temporariamente** os cargos de caráter transitório da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia.

2. DA LOTAÇÃO:

2.1 - As atividades serão exercidas nas Unidades Escolares do Município de Luziânia que apresentarem déficit de profissionais, diurno e noturno.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1- As inscrições ocorrerão de forma eletrônica e serão realizadas sem ônus para o candidato, e deverá ser feita pelo **SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** PELO LINK: <https://educacao.luziania.go.gov.br/processoseletivo2025/inscricao-processo-seletivo/> no período de 00h do dia 09 a 13 de dezembro de 2024, até às 23h59min.

3.2 - Dúvidas sobre a utilização do site entre em contato: (61) 9 9286 - 0483 WhatsApp / e-mail: diretoriaexecutivasmel@gmail.com

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição anexando juntamente aos documentos solicitados, de maneira legível, conforme Anexo IV e cópia dos seguintes documentos para análise:

- a) – Cópia do documento oficial com foto e CPF;
- b) – Cópia da Carteira de trabalho onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão ou Extrato do CNIS;
- c) Declaração de tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Luziânia como **Professor Regente** deverá ser preenchida pelo candidato (**ANEXO V**), para contar o tempo de experiência conforme anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e função desenvolvida. A verificação da auto declaração será feita pela a Divisão de Recursos Humanos, durante o período de avaliação da documentação;
- d) – Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia/Normal Superior,
- e) – Cópias dos documentos que comprovem a formação acadêmica, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu, conforme especificadas no cargo;

4.2 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato;

4.3 - Não será permitido o envio de documentos após o período das inscrições, sendo desconsideradas as inscrições enviadas após o período determinado, conforme anexo II deste edital;

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

4.5 - A inscrição deverá ser preenchida no SITE DA SECRETARIA



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO LINK:
<https://educacao.luziania.go.gov.br/processoseletivo2025/inscricao-processo-seletivo/>.

4.6 – A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E A FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO IV, DEVERÁ SER ENVIADA DE MANEIRA ELETRÔNICA DEVIDAMENTE ASSINADA PELO CANDIDATO.

4.7 - Só será permitido uma inscrição por CPF, havendo duplicidade, será considerada a primeira inscrição.

5. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

5.1- A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará às vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com as unidades de ensino, obedecendo aos respectivos requisitos básicos de escolaridade:

a) Professor (a) de Educação básica – Licenciatura Plena em Pedagogia(obrigatório), carga horária 40h.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1- O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa de caráter classificatório e eliminatório, que será realizada conforme anexo II.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS:

7.1- A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;

7.2 - A entrega de documentação deverá ocorrer seguindo as orientações contidas no item 8 deste Edital;

7.3 - No processo de análise serão observadas, para fins de classificação, titulação e experiência profissional, conforme Anexo III.

8. DA AVALIAÇÃO:



8.1- A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverá ser encaminhada por meio eletrônico;

8.2- Para a análise de títulos para o cargo de professor será considerado diploma de:

- a)** Pós-Graduação lato sensu – 2,0 pontos (limitada em até três); 1º certificado: 1,0 pontos, 2º certificado: 0,5 pontos, 3º certificado: 0,5 pontos;
- b)** Pós-Graduação stricto sensu – 2,0 pontos (limitada até uma);
- c)** Experiência em docência – tempo de serviço na rede municipal de ensino de Luziânia-GO: 1,0 ponto (1,0 ponto para cada ano completo, limitado em até 10 anos completos).
- d)** Experiência em docência – tempo de serviço fora da rede municipal de educação: 0,5 ponto (0,5 ponto para cada ano completo, limitado em até 10 anos completos).

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR:

9.1- Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,5 (seis e meio) serão classificados por ordem decrescente da nota;

9.2- Os candidatos com média inferior a 6,5 (seis e meio) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

9.3- Na hipótese de igualdade da nota do exame curricular, será utilizado como critério de desempate a idade dos candidatos, a favor do mais idoso. Permanecendo a igualdade, será realizado o desempate por meio do documento comprobatório de maior experiência profissional;

9.4- A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Educação e os contratos temporários serão automaticamente encerrados em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano. É reservado a esta Secretaria Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

10. DOS RESULTADO, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1- O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site:

<https://educacao.luziania.go.gov.br/> nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;**

10.2- Os resultados NÃO serão informados via telefone.

11. DO RECURSO:

11.1- Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;

11.2- O recurso ao resultado preliminar deverá ser enviado por SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO LINK: <https://educacao.luziania.go.gov.br/processoseletivo2025/recurso-processo-seletivo/>.

Entre os dias 18 e 19 de dezembro de 2024, conforme anexo VI deste edital;

11.3—A análise do recurso será dos dias 20 a 23 de dezembro de 2024;

11.4- O resultado do recurso será divulgado no dia 26 de dezembro de 2024;

11.5 – A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 27 de dezembro de 2024;

11.6 –Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

12. EXAME MÉDICO:

12.1 - O candidato classificado quando convocado, será avaliado por meio de atestado de saúde física e mental;

12.2 - O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação;

12.3 - O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;

12.4 - As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO:

13.1- Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

13.2 - A ordem de classificação não dá ao candidato o direito de lotação e escolha de turma em unidade escolar, ficando assim o encaminhamento do (a) CONVOCADO (a) a critério da Divisão de Recursos Humanos da SMEL;

13.3 – Os candidatos serão lotados conforme a necessidade das unidades escolares, considerando o perfil do candidato e experiência profissional.

14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

14.1- Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

15.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de **17 de janeiro de 2025**, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria de Educação Municipal de Luziânia;

15.2 - Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

15.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de listagem que será publicada **SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO LINK: <https://educacao.luziania.go.gov.br/>** , sendo de sua total responsabilidade acompanhar as publicações no site;

15.4 – O candidato poderá optar por não assumir quando for convocado tendo a opção de ser realocado para o final da classificação, mediante solicitação junto a Divisão de Recursos Humanos;

15.5 – O candidato poderá solicitar realocação para o final da classificação uma única vez.

15.6 - Documentos a serem apresentados no ato da convocação:

- a)** Original e fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- b)** Original e fotocópia da cédula de identidade (RG);
- c)** Original e fotocópia do CPF;
- d)** Comprovante de situação cadastral CPF;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

- e) Comprovante de endereço em nome próprio. Se em nome de terceiros, comprovar o vínculo;
- f) Cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato (CNIS) - Meu INSS <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario>
- g) Cópia do comprovante do número de cadastro no e-Social <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- h) Original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e comprovante de quitação:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- i) Certidão do Tribunal Superior Eleitoral que se encontra em gozo dos direitos políticos - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- j) Original e fotocópia do certificado de reservista, se candidato do sexo masculino;
- k) Original e fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- l) Extrato do PIS https://login.caixa.gov.br/auth/realms/internet/protocol/openid-connect/auth?client_id=cli-web-wic&redirect_uri=http%3A%2F%2Fwww.caixa.gov.br%2Fservicos%2Fnis%2FPaginas%2Fextrato.aspx&state=30d4fcb2-da1e-49e5-9a83-eb34280d9efe&response_mode=fragment&response_type=code&scope=openid&nonce=fdc24e14-8d1a-4022-8056-c1c7dbdbe5fc
- m) Caso não possua cadastro do PIS, procurar uma agência da Caixa.
- n) Extrato do PASEP

https://www36.bb.com.br/portalbb/pasep/pesquisa,802,17,505134,2,0,1.bbx?pk_vid=b1fad2c149b0141e1638196152364df5&pk_vid=b1fad2c149b0141e1638196152364df5&pk_vid=b1fad2c149b0141e1638196152364df5

- o) Caso não possua cadastro do PASEP, procurar uma agência do Banco do Brasil;
- p) Certidão de antecedentes criminal e cível, expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de domicílio do candidato, e, caso seja domiciliado de outro Estado, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (GO);

Link TRF1 <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

- q) Certidão de antecedentes criminal e cível, expedida pelo Tribunal de Justiça de domicílio do candidato, e, caso seja domiciliado de outro Estado, do Tribunal de Justiça do Goiás;

- r) Link TJDFT <https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>
- s) Link TJGO <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>
- t) Original e fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, desde que já tenha colado grau;
- u) Certidões fiscais no âmbito municipal (Luziânia), estadual e da União;
- v) Fazenda Pública Municipal de Luziânia

<http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-contribuinte>

- w) Certidão Fiscal do estado de Goiás

<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>

- x) Certidão fiscal da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

- y) Certidão de regularidade trabalhista;

Link <https://www.tst.jus.br/certidao1>

- z) Comprovante de conta bancária do Banco Itaú (corrente ou salário).
- aa) * Ir a uma agência do Banco Itaú munido do Decreto de Nomeação, no caso de preferir a abertura de Conta Salário.
- bb) * O candidato que não tenha conta no Banco Itaú, deverá informar o pessoal da Divisão de Recursos Humanos para providências.

16. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

17. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

18. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;

- 19.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;
- 20.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SOUZA MATOS
Data: 06/12/2024 13:11:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO SOUZA MATOS

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
(PORTARIA 1267)**



ANEXO I DO EDITAL Nº 004/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA-GO**

DEMONSTRATIVO DE CARGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
Professo de Educação Básica - I	40h	50	1.500	R\$ 4.580,57





ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA-GO CRONOGRAMA E DATAS

DATA	ETAPA/FASE
06 de dezembro de 2024	Publicação em sites oficiais
09 a 13 de dezembro de 2024	Período de Inscrição e entrega de documentação
14 a 16 de dezembro de 2024	Análise dos currículos
17 de dezembro de 2024	Resultado Preliminar
18 a 19 de dezembro de 2024	Recurso
20 a 23 de dezembro de 2024	Análise do Recurso
26 de dezembro de 2024	Resultado Final do Recurso
27 de dezembro de 2024	Homologação e Resultado Final
10 de janeiro de 2025	Convocação





ANEXO III DO EDITAL N° 004/2024

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Tempo de Experiência	de	Pontos por ano completo de experiência	Quantidade máxima de anos completos	Pontuação máxima
Tempo de experiência na rede municipal de Ensino de Luziânia-GO	de	1,0	10	10,0
Tempo de experiência fora da rede municipal de Ensino de Luziânia-GO	de	0,5	10	5,0
Títulos	de	Valor de cada Título	Quantidade máxima de cada título	Pontuação máxima
Curso de especialização lato sensu – pós-graduação em áreas educacionais		1º certificado: 1,0 2º certificado: 0,5 3º certificado: 0,5	3	2,0
Pós-Graduação Stricto Sensu		2,0	1	2,0

Obs.: Limites por curso lato sensu: até 03 (três) cursos.





ANEXO IV DO EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA-GO	
Nome do Candidato:	
CPF:	
Telefone Residencial: Celular:	
Data de Nascimento: / /	Idade: anos Escolaridade:
RG nº:	Órgão Emissor:
<input type="checkbox"/> Pós Graduação Lato Sensu	<input type="checkbox"/> Pós Graduação Stricto Sensu

Assinatura do(a) candidato(a): _____

_____ , _____ de _____ de 2024





ANEXO V DO EDITAL Nº 004/2024

Declaração de Tempo de Serviço como Professor na Rede Municipal de Ensino de Luziânia

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,

declaro para os devidos fins que exerci a função de professor na Rede Municipal de Ensino de Luziânia, conforme detalhado abaixo:

1. Período de Atuação:

- Início: _____

- Fim: _____

2. Cargo: _____

3. Instituições:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e correspondem à minha experiência como professor na Rede Municipal de Ensino de Luziânia. Estou ciente de que essa declaração poderá ser utilizada para fins de comprovação de tempo de serviço junto às entidades competentes.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Telefone: _____

E-mail: _____





ANEXO VI DO EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A REDE

PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA-GO

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Senhora _____, Presidente da comissão especial do Processo Seletivo 004/2024 da Secretaria Municipal de Educação, após verificar o resultado preliminar do referido edital, Eu _____ CPF nº _____, solicito que seja revisto minha avaliação devido a:

Luziânia – GO, ____/____/____

Assinatura do Candidato (a): _____

Esse documento deverá ser enviado pelo link:





<https://educacao.luziania.go.gov.br/processoseletivo2025/recurso-processo-seletivo/>

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

